

TABELA DE CÁLCULOS - CONVENÇÃO COLETIVA 2026 - SEGURANÇA PRIVADA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRUPO A	Cargo/função	Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	CÁLCULO REFERENTE A UMA HORA					
								H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	Intrajornada
	Vigilante	R\$ 2.271,74	681,52		-	R\$ 2.953,26	13,42	21,48	26,85	2,68	26,85	29,53	21,48
	Vigilante/Cond. Animais	R\$ 2.271,74	681,52	10,00%	227,17	R\$ 3.180,44	14,46	23,13	28,91	2,89	28,91	31,80	23,13
	Vigilante/Cond. Veículos Motorizados	R\$ 2.271,74	681,52	10,00%	227,17	R\$ 3.180,44	14,46	23,13	28,91	2,89	28,91	31,80	23,13
	Vigilante/ Seg. Pessoal	R\$ 2.271,74	681,52	10,00%	227,17	R\$ 3.180,44	14,46	23,13	28,91	2,89	28,91	31,80	23,13
	Vigilante/ Balanceteiro	R\$ 2.271,74	681,52	10,00%	227,17	R\$ 3.180,44	14,46	23,13	28,91	2,89	28,91	31,80	23,13
	Vigilante/ Brigadista	R\$ 2.271,74	681,52	10,00%	227,17	R\$ 3.180,44	14,46	23,13	28,91	2,89	28,91	31,80	23,13
	Vigilante/ Líder	R\$ 2.271,74	681,52	12,00%	272,61	R\$ 3.225,87	14,66	23,46	29,33	2,93	29,33	32,26	23,46
	Vigilante - Tempo Parcial (até 26 horas)	R\$ 1.342,44	402,73	-	-	R\$ 1.745,17	-	-	-	-	-	-	-
GRUPO B		Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	Intrajornada
	Vigilante/ Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 2.271,74	681,52	5,00%	113,59	R\$ 3.066,85	13,94	22,30	27,88	2,79	27,88	30,67	22,30
	Vigilante Operador de Mon.Eletrônico	R\$ 2.271,74	681,52	11,77%	267,38	R\$ 3.220,65	14,64	23,42	29,28	2,93	29,28	32,21	23,42
	Vigilante Operador de Drone ou VANT	R\$ 2.271,74	681,52	11,77%	267,38	R\$ 3.220,65	14,64	23,42	29,28	2,93	29,28	32,21	23,42
	Supervisor de Mon.Eletrônico	R\$ 2.271,74		74,71%	1.697,22	R\$ 3.968,96	18,04	28,87	36,08	3,61	36,08	39,69	28,87
GRUPO C		Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna	FT Noturna	Intrajornada
	Empregados Administrativos	R\$ 1.703,91	-	-	-	R\$ 1.703,91	7,75	12,39	15,49	1,55	15,49	17,04	12,39
	Inspeção de Segurança	R\$ 3.287,45	986,24	-	-	R\$ 4.273,69	19,43	31,08	38,85	3,89	38,85	42,74	31,08
	Supervisor de Segurança	R\$ 3.969,05	1.190,72	-	-	R\$ 5.159,77	23,45	37,53	46,91	4,69	46,91	51,60	37,53
	Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 4.762,90	-	-	-	R\$ 4.762,90	21,65	34,64	43,30	4,33	43,30	47,63	34,64
	Atendente de Sinistro	R\$ 2.498,88	-	-	-	R\$ 2.498,88	11,36	18,17	22,72	2,27	22,72	24,99	18,17
	Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 2.176,50	-	-	-	R\$ 2.176,50	9,89	15,83	19,79	1,98	19,79	21,77	15,83
	Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 1.874,39	-	-	-	R\$ 1.874,39	8,52	13,63	17,04	1,70	17,04	18,74	13,63

Observações:

1º - Na escala 12x36 hs, o adicional noturno deve ser apurado para as horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre as 22:00 e as 05:00hs da manhã, não se caracterizando, portanto, a extensão da jornada nesta escala;

2º - Nas demais escalas, cumprido o período noturno das 22 às 5 hs, as horas trabalhadas após às 5 caracterizam a prorrogação de jornada e, assim deverão receber a incidência do adicional noturno;

3º - Para se achar o valor devido ao funcionário de cada item a ser pago, basta consultar o valor por hora lançado na coluna correspondente à obrigação com a linha correspondente ao cargo pelo número de horas de ocorrência daquele item na folha de ponto do empregado;

4º - Na coluna "Intrajornada", os valores referem-se ao intervalo de repouso não gozado pelo vigilante de 60 minutos. Havendo repouso, mesmo que inferior a 60 minutos, o cálculo deverá ser refeito, no sentido de se apurar a indenização proporcional ao vigilante apenas do período de descanso suprimido.